



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) – NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970  
secoc.er@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **EDITAL Nº 01/CEL/NPPD-ER/UFFS/2024**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES PARA O NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (NPPD - ER) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) CAMPUS ERECHIM**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), homologada pelo Conselho de Campus em sua 9ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 29 de outubro de 2024, por meio da Resolução Nº 231/CONSC-ER/UFFS/2024, visando cumprir as atribuições previstas na Resolução Nº 5/2016 – CONSUNI/CAPGP, de 22 de março de 2016, torna públicas as regras do processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes para o Núcleo Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul (NPPD-ER/UFFS) Campus Erechim, conforme especificado a seguir:

#### **1 DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

**1.1** O processo eleitoral basear-se-á na Resolução Nº 5/2016 – CONSUNI/CAPGP, de 22 de março de 2016.

**1.2** Serão escolhidos nesse processo os docentes que ocuparão os assentos explicitados para o Campus Erechim, conforme Resolução Nº 12/2013 – CONSUNI/CA (alterada pela Resolução Nº 33/CONSUNI/UFFS/2020).

**1.3** De acordo com o Art. 10 e 11 da Resolução Nº 5/2016 – CONSUNI/CAPGP, serão considerados, na constituição do cadastro eleitoral, os servidores docentes em efetivo exercício e regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até a data de publicação do presente edital.

#### **2 DO CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>  | <b>DATAS</b>          |
|--|-----------------------|
| Publicação do edital   | 31/10/2024            |
| Inscrição de chapas (por meio de requerimento, conforme instruções do item 3 deste edital) | 31/10 a<br>06/11/2024 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) – NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970  
secoc.er@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

|  |                    |
|--|--------------------|
| Divulgação do cadastro eleitoral   | 05/11/2024         |
| Período para ajuste do cadastro eleitoral (através do e-mail: secoc.er@uffs.edu.br)  | 06 a<br>08/11/2024 |
| Homologação e divulgação provisória das chapas inscritas   | 07/11/2024         |
| Pedido de impugnação de chapas (através do e-mail: secoc.er@uffs.edu.br)   | 08/11/2024         |
| Período para recursos relativo aos ajustes do cadastro eleitoral (através do e-mail: secoc.er@uffs.edu.br)                         | 11/11/2024         |
| Período para recursos de chapas impugnadas (através do e-mail: secoc.er@uffs.edu.br)   | 11/11/2024         |
| Homologação final das chapas e do cadastro eleitoral   | 12/11/2024         |
| Período de divulgação das candidaturas   | 13 a<br>17/11/2024 |
| Eleição (das 8h às 22h40min), pelo link de votação:<br><a href="https://sigeleicao.uffs.edu.br">https://sigeleicao.uffs.edu.br</a> | 18/11/2024         |
| Apuração   | 19/11/2024         |
| Divulgação provisória dos resultados   | 19/11/2024         |
| Recursos (através do e-mail: secoc.er@uffs.edu.br)   | 21/11/2024         |
| Publicação oficial dos resultados pela CEL e encaminhamento ao Conselho de Campus para homologação                                 | 22/11/2024         |

### 3 DO CADASTRO DOS REQUERIMENTOS

**3.1.** As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de Requerimento para inscrição de chapa.

**3.1.1.** O requerimento para inscrição de chapa deverá ser preenchido via formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/odMFE3Y8UVfGEQqMA>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) – NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
ERS 135, Km 72, 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970  
secoc.er@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**3.1.2.** O requerimento deve ser preenchido apenas pelo(a) servidor(a) candidato(a) TITULAR da chapa.

**3.2.** Os recursos deverão ser realizados através do e-mail: [secoc.er@uffs.edu.br](mailto:secoc.er@uffs.edu.br).

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O contato com a CEL, para esclarecimento de dúvidas, deverá ser realizado através do e-mail: [secoc.er@uffs.edu.br](mailto:secoc.er@uffs.edu.br)

**4.2** Os casos omissos serão decididos pela CEL.

Erechim-RS, 31 de outubro de 2024.

SANDRA MARIA MAZIERO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL/NPPD - ER)